

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL – CMACS – FUNDEB**

**3º TRIMESTRE DE 2017**

Acompanhamos e emitimos parecer **favorável** quanto às transferências e aplicação dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação, recursos esses recebidos pelo Município de Itapuú durante o 3º trimestre de 2017 e os valores recebidos e a aplicação dos recursos acumulados até o período (julho, agosto e setembro).

Os registros contábeis e os demonstrativos trimestrais atualizados, das origens e aplicações dos Recursos correspondentes ao período em referência foram elaborados sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas impostas pela Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, instituidora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com relevância dos saldos nas operações e o sistema contábil e os controles internos da Administração Pública Municipal, com a evidência e dos registros internos que suportam os valores e as informações contábeis, constantes do balancete da receita e despesa relativo aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis analíticas e sintéticas representam, adequadamente em todos os aspectos relevantes, a obediência àqueles preceitos da Lei do Fundo, como também a Lei que estabeleceu as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Itapuú, 25 de outubro de 2017

<b>MEMBROS</b>	<b>RG</b>	<b>ASSINATURA</b>
Gisele de Agostini Nascimbém	21.171.465	
Cilze Maria Zarpelão Cafeo	13.911.996	
Ellen Ferreira Jardim	24.505.809-6	
Eliani Aparecida Ferrarezi	21.531.589	
Ana Christina da Silva Fonseca	42.261.182-7	
Gisele Maria Saggiaro Pinhatar	22.199.035	
Maria Amélia Paulini Miranda	16.985.080-8	
Maria Catiane Monteiro	42.261.126-8	
Sandra Gandolfo	17.875.561-8	